

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Selva de Irati

EM 14 de 2010 + 1200 +

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2630

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	17.01	<i>FUNREBOM Irati</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1020 06.182.0402.2.007	<i>Atividades do FUNREBOM Irati</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	17.01	<i>FUNREBOM Irati</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1020 06.182.0402.2.007	<i>Atividades do FUNREBOM Irati</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3000	<i>Material de Consumo</i>
		R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2007.

Sergio Luiz Stoklos
Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal